



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 811/09

DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Verifico que este documento esteve
de acordo com a Lei
nº 265/03, no quadro do
Câmara de Vereadores
dias, a contar
30
03 / 2009

Rubrica Responsável

Autoriza o poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da EMATER, objetivando a conjugação de esforços para o armazenamento de água por meio da construção de cisternas, e das outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da EMATER, objetivando a conjugação de esforços para o armazenamento de água por meio da construção de cisternas, nos termos da Minuta de convênio em anexo.

Art. 2º Em contrapartida o Município participará com os serviços de máquinas e equipamentos necessários para a escavação das valas e acessos.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade do beneficiário o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da manta de Polietileno de Alta Densidade – PEAD, das calhas e demais materiais necessários para a execução da cisterna.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, inclusive os recursos provenientes do Governo do Estado, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal 4320/64.

Tabai, em busca do progresso

Rua Manoel Ferreira Brandão, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: tabai@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"